



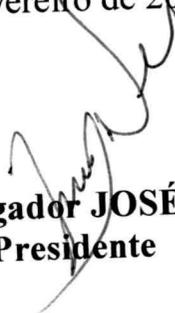
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 005ª SESSÃO, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2005 SESSÃO ORDINÁRIA

Presidência do Senhor Desembargador José Neves. Presentes o Senhor Desembargador Luiz Gadotti e os Senhores Juízes Marcelo Bassetto, Pedro Nelson, Sândalo Bueno, José Roberto Amendola e Izonel Paula Parreira. Procurador Regional Eleitoral, Dr. Adrian Pereira Ziemba. Às dezessete horas e trinta minutos foi aberta a Sessão, sendo lidas e aprovadas as atas da 003ª e 004ª Sessões. Em seguida, iniciou-se o julgamento dos Processos: **AUTOS 4.603 - ORIGEM: PALMAS-TOCANTINS/ABREULÂNDIA-7ª ZONA ELEITORAL - ASSUNTO: AÇÃO CAUTELAR INOMINADA/PEDIDO DE LIMINAR - RECORRENTE: WALTER MARINHO - ADVOGADO: DR. HÉLIO MIRANDA - REQUERIDO: JUÍZO ELEITORAL DA 7ª ZONA - RELATOR: JOSÉ ROBERTO AMENDOLA - RELATOR PARA O ACÓRDÃO: JUIZ IZONEL PAULA PARREIRA, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO - DECISÃO: Maioria, no sentido de referendar a liminar concedida, que determinou a diplomação do senhor Walter Marinho ao cargo de Prefeito Municipal de Abreulândia, bem como do Vice-Prefeito, tendo em vista o sufrágio apurado nas eleições próximas pretérita. Voto divergente do Juiz Marcelo Bassetto. Palavra concedida ao Ministério Público Federal, bem como ao Advogado do Recorrente, Dr. Hélio Miranda. AUTOS 4.608 - ORIGEM: PALMAS-TOCANTINS/NOVA OLINDA-34ª ZONA ELEITORAL - ASSUNTO: AÇÃO CAUTELAR INOMINADA/PEDIDO DE LIMINAR - REQUERENTE: DEROCI PARENTE CARDOSO, CANDIDATO ELEITO À PREFEITURA DE NOVA OLINDA/TO. - ADVOGADO: DR HÉLIO MIRANDA - REQUERIDO: ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA - ADVOGADA: DRª. GIZELE RODRIGUES DE SOUSA - RELATOR: DES. JOSÉ NEVES - PRESIDENTE DO TRE/TO. DECISÃO: Maioria, para referendar a liminar que concedeu efeito suspensivo, e considerar válida a diplomação do Requerente Deroci Parente Cardoso, no cargo de Prefeito Municipal de Nova Olinda. Voto divergente do Juiz Marcelo Bassetto. Palavra concedida ao Ministério Público Federal, bem como ao Advogado do Requerente, Dr. Hélio Miranda. AUTOS 4.613 - ORIGEM: PALMAS-**

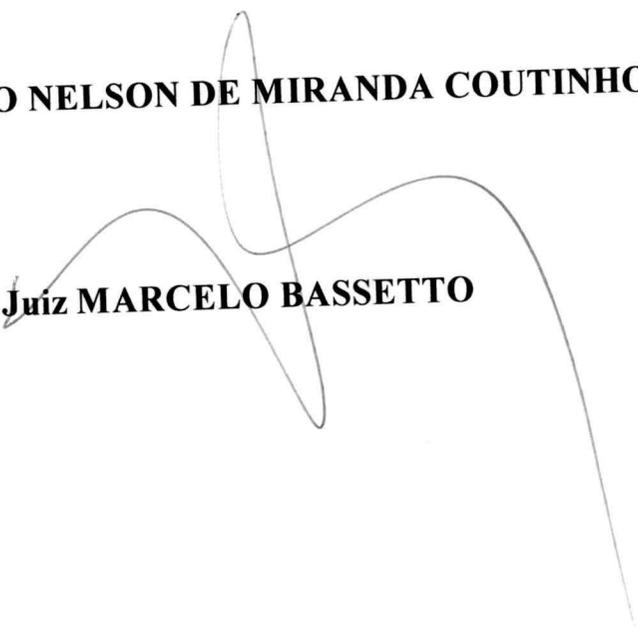
(Handwritten signatures and initials)

TOCANTINS/BANDEIRANTES DO TOCANTINS-31ª ZONA ELEITORAL –
ASSUNTO: AÇÃO CAUTELAR INOMINADA/PEDIDO DE LIMINAR –
REQUERENTES: JOSÉ ARNÓBIO DA SILVA, JOSÉ ANAIR DA ROCHA E
FERNANDO CÉLIO PORTO CARNEIRO – **ADVOGADO:** DR HÉLIO
MIRANDA – **REQUERIDO:** JOSAFÁ PEREIRA DE SOUZA – **RELATOR:**
DES. JOSÉ NEVES, PRESIDENTE DO TRE/TO. **DECISÃO:** **Maioria**, para
referendar a liminar que suspendeu a execução da sentença prolatada nos
Autos nº 34/2004 (Ação de Investigação Judicial), tornando assim, válida a
diplomação dos Requerentes. Voto divergente do Juiz Marcelo Bassetto.
**Palavra concedida ao Ministério Público Federal, bem como ao Advogado
dos Requerentes, Dr. Hélio Miranda.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada
a Sessão. E para constar, eu, Antonio David Sobrinho Filho, Secretário em
substituição, _____ lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor
Desembargador Presidente deste Tribunal, membros presentes e Procurador
Regional Eleitoral. Palmas, 23 de fevereiro de 2005.

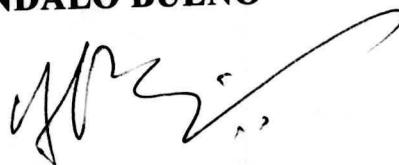

Desembargador JOSÉ NEVES
Presidente


Desembargador LUIZ GADOTTI
Vice-Presidente/Corregedor

Juiz PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO


Juiz MARCELO BASSETTO

Juiz SÂNDALO BUENO



Juiz JOSÉ ROBERTO AMENDOLA



Juiz IZONEL PAULA PARREIRA

ADRIAN PEREIRA ZIEMBA
Procurador Regional Eleitoral

